



PARECER N° 001 / 2021 - CCJCR.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR

Presidente - Vereadora Elaine Wagner - PSC

Relator - Vereador Fredson Almeida Lopes - PSDB

Secretário - Vereador Henrique Amazonas Pagani Dantas - MDB

Membro - Vereador Sidney de Sousa Filho - DEM

ASSUNTO – *Projeto de Resolução nº 001/2021* - Dispondo sobre “A Filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais ABRACAM, e dá outras providências”.

DATA: 28 de Abril do Ano de 2021.

HISTÓRICO

A Proposição de nº 001/2021, acompanhada da Mensagem, cujo teor dispõe sobre a ementa acima qualificada, é de autoria e iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, matéria esta que foi protocolada na Secretaria Legislativa da CMM, teve sua tramitação iniciada em conformidade regimental com a Ata e Sessão Ordinária realizada no dia 15 (quinze) de março do ano de 2021.

No cumprimento do artigo 155, parágrafo único, inciso I do RI, abriu-se prazo regimental para apresentação de emendas individuais, vencido na data de 04 de abril de 2021. Ressalta-se que não houve apresentação de emendas individuais nessa fase de tramitação da matéria.

O Senhor Presidente desta Douta Casa de Leis, observado as prerrogativas regimentais (*Art. 18, inciso II, alínea “a”, Art. 30, §1º, incisos I e IV, e art. 68 e seus §§ do RI/CMM*), fez o respectivo encaminhamento do Projeto de Resolução 001/2021 à Comissão de Constituição e Justiça CCJCR (Of. Int. nº 006/2021-GAB/CMM, datado de 07/04/2021). Protocolado matéria na Presidência da Comissão, por sua vez sua Presidente procedeu com a devida apresentação da proposição junto aos demais membros da comissão, conforme reunião desta em 13 (treze) de abril do corrente ano (Edital Convocação nº 004/2021-CCJCR). Propositura apresentada na comissão e dispensada apresentação de emendas da comissão, foi despachada ao seu vereador Relator, observada reunião já citada aos autos. Seguiu para análise do relator CCJCR a fim de apresentar o respectivo parecer.



F U N D A M E N T A Ç Ã O

Justifica a Mesa Diretora que a ABRACAM tem como missão congregar junto as Câmaras Municipais brasileiras, fortalecendo o poder Legislativo Municipal, através da prática eficiente de suas funções constitucionais, preservando e lutando pelo alargamento da autonomia municipal, e representar as Câmaras, de forma institucional, junto aos poderes constituídos do Município, Estado e União.

Atualmente a entidade é reconhecida como a única entidade oficial de representação nacional das Câmaras Municipais brasileiras, tendo como meta expandir ainda mais a sua representatividade nos 26 Estados que compõe a República Federativa do Brasil.

Para tanto, há a necessidade de que as Câmaras Municipais se filiem à entidade, promovendo uma irrisória contribuição mensal, face aos inúmeros serviços e benefícios que serão disponibilizados às Casas legislativas e aos Vereadores.

Nestes termos pede a anuência de todos os Vereadores e Vereadoras desta Casa de Leis, na aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa beneficiar a todos indistintamente.

C O N C L U S Ã O E V O T O D O R E L A T O R

Excelência, Senhor Presidente, e

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras,

A proposição em epígrafe é o Projeto de Resolução nº 001/2021, cujo teor versa sobre “A Filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais ABRACAM”.

A Mesa Diretora apresenta aos demais vereadores e vereadoras a proposta de norma jurídica legislativa propondo a filiação da Câmara Municipal à ABRACAM, que é a entidade oficial de representação Nacional das Câmaras Municipais brasileiras. Com ela traz inúmeros benefícios de atendimento ao Poder Legislativo Municipal, desde a qualificação de seus vereadores, vereadoras, servidores, até a defesa dos interesses da casa.

Por todo o exposto, este relator após avaliação minuciosa da proposição, conclui que a proposição se tratando de legalidade constitucional, cumpre os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e a técnica legislativa nos termos do seu Regimento Interno (art. 30, § 1º, inciso I; art. 152,



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



inciso VII; Art. 155 e §§) e da Lei Orgânica Municipal. Ressaltando que quanto ao teor orçamentário da matéria, cabe a comissão de finanças CFEFFO avaliar sua dotação orçamentária.

Outrossim, este relator é de parecer favorável ao **regular trâmite e aprovação** do Projeto de Resolução nº 001/2021, de modo que sugere aos demais membros da comissão e ao Douto Plenário que acompanhe a presente manifestação.

É o Parecer.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça – CCJCR da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

Fredson Almeida Lopes
Relator CCJCR/CMM



DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 001/2021 - CCJCR

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação – CCJCR/CMM, às 09:00hs (nove horas), na Sala das Comissões da Câmara Municipal, conforme Edital de Convocação 005/2021, publicado no mural da CMM, reuniu-se com presença dos Edis: Elaine Wagner, PSC – Presidente; Fredson Almeida Lopes, PSDB – Relator; Henrique Amazonas Pagani Dantas, MDB – Secretário; com ausência justificada do edil Sidney de Sousa Filho, DEM – Membro. Tendo como pauta, a seguinte matéria: **Parecer nº 001/2021/CCJCR** – ao Projeto de Resolução nº 001/2021, dispondo sobre a Filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, e dá outras providências”, o qual seu relator defende a **regular tramitação e aprovação** do Projeto em análise. Em ato contínuo, havendo quórum, a Senhora Presidente, em nome de Deus declarou aberta a reunião, solicitou a leitura da matéria, que logo após, colocou em discussão e votação, obtendo aprovação unânime da comissão presente, passando a representar a decisão da mesma sobre o Projeto em avaliação, devendo retornar à Mesa Diretora para continuidade tramitacional.

É a manifestação da Comissão a respeito da matéria em tela.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2021.

Elaine Wagner
Presidente - CCJCR

Fredson Almeida
Relator - CCJCR

Henrique Amazonas P. Dantas
Secretário – CCJCR

(Aus. Justificada)
Sidney de Sousa Filho
Membro – CCJCR